

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Alexandre Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 083 de 06/01/2025 e pela Lei Complementar nº 122 de 07/11/2025 e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada em 23/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 12 do Regulamento nº 007 de 19/05/2025, que trata da elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de graduação da Faceli para estabelecer que a dispensa por publicação antecipada só alcança a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II nos últimos períodos dos cursos.

Art. 2º - Alterar o Artigo 7º do mesmo Regulamento nº 007 de 19/05/2025 para permitir a publicação de artigos científicos nas revistas institucionais da Faceli.

Art. 3º - Determinar que as Coordenações de curso cientifiquem o corpo docente e discente e tomem as medidas necessárias à regularização dos processos de dispensa em curso e vindouros.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Original assinado
Me. Alexandre Jacob
Presidente do Conselho Superior
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

